CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2023
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI, com sede administrativa na Av. Sigefredo Pacheco S/N, Centro, Nossa Senhora dos Remédios – PI portadora do CNPJ/MF nº 04.877.237/0001-06, neste ato representada pela Senhora Presidente IVAN ROCHA LUZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora dos Remédios – PI, portador CPF nº 740.959.433-00 e cédula de identidade Nº 1.424.528, adiante denominado abreviadamente de CONTRATANTE e, de outro lado, a prestadora de serviço U R SEPULVEDA, com sede na Av Governador Petronio Portela, Nº 139, Bairro, Centro, cidade de José de Freitas - PI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.370.430/0001-99, representada por Ubirajara Rodrigues Sepulveda adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a contratação de escritório/empresa especializada na prestação de serviços de Contabilidade no envio de GFIP, confecção de folha de pagamento, envio de SAGRES folha para o TCE/PI, RAIS e DCTF, da Câmara municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta do orçamento geral de 2023 da Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios/PI.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA**, se obrigará a:

Parágrafo Primeiro: Executar os serviços, de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**;

Parágrafo Segundo: Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato;

Parágrafo Terceiro: Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUARTA: O serviço será executado a partir da data de Assinatura do Contrato.

Parágrafo Primeiro: O contrato terá duração de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, na forma da lei 8.666/93, mediante acordo entre as partes e formalização de Termo Aditivo.

IVAN ROCHA LUZ: 74095943300
Assinado digitalmente por IVAN ROCHA LUZ:74095943300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=IVAN ROCHA LUZ:74095943300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

CLÁUSULA QUINTA: No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **CONTRATADA** será o responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA: O valor dos serviços contratados é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o ano exercício de 2023, que serão pagos em 12 parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), após o encaminhamento da nota fiscal e recibo para a tesouraria da CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI.

CLÁUSULA NONA: A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão, pelos serviços já executados, ou ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados pela contratante;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA: A **CONTRATANTE** estabelecerá multa a **CONTRATADA,** no seguinte caso:
a) De 2% (dois por cento) do valor global da contratação por dia de atraso no início dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça a execução dos serviços.

CLÁUSULADÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Porto – PI, para dirimirem dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

IVAN ROCHA LUZ:74095943300
Assinado digitalmente por IVAN ROCHA LUZ:74095943300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=IVAN ROCHA LUZ:74095943300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos

Nossa Senhora dos Remédios – PI, 23 de janeiro de 2023.

IVAN ROCHA LUZ: 74095943300

Assinado digitalmente por IVAN ROCHA LUZ:74095943300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=IVAN ROCHA LUZ:74095943300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

_____

IVAN ROCHA LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios – PI.

_____

U R SEPULVEDA
CNPJ: 26.370.430/0001-99

TESTEMUNHAS: _____

_____

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratada: U R SEPULVEDA, CNPJ: 26.370.430/0001-99

Objeto: Contratação de escritório/empresa especializada na prestação de serviços de Contabilidade no envio de GFIP, confecção de folha de pagamento, envio de SAGRES folha para o TCE/PI, RAIS e DCTF, da Câmara municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI.

Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Prezado Senhor,

Pelo presente, fica vossa empresa autorizada a prestar os serviços do objeto da Dispensa de Licitação em tela.

Nossa Senhora dos Remédios – PI, 23 de janeiro de 2023

AUTORIZAMOS:

IVAN ROCHA LUZ:74095943300

Assinado digitalmente por IVAN ROCHA LUZ:74095943300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=IVAN ROCHA LUZ:74095943300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

_____

IVAN ROCHA LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios – PI.

RECEBEMOS A AUTORIZAÇÃO ACIMA MENCIONADA:

_____

U R SEPULVEDA
CNPJ: 26.370.430/0001-99
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2023
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 13, inciso III, e artigo 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI, CNPJ: 04.877.237/0001-06
CONTRATADA: U R SEPULVEDA, CNPJ: 26.370.430/0001-99
OBJETO: Contratação de escritório/empresa especializada na prestação de serviços de Contabilidade no envio de GFIP, confecção de folha de pagamento, envio de SAGRES folha para o TCE/PI, RAIS e DCTF, da Câmara municipal de Nossa Senhora dos Remédios.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI de 2023; Elemento de despesa 33.90.39.
23 DE JANEIRO DE 2023, IVAN ROCHA LUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI.

IVAN ROCHA LUZ: 74095943300

Assinado digitalmente por IVAN ROCHA LUZ:74095943300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=IVAN ROCHA LUZ:74095943300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: